



PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

Memorando N° 0331/ADM/2018.



Novo Progresso - PA, 30 de maio de 2018.

Ao Exmo. Sr.

UBIRACI SOARES SILVA

Prefeito Municipal de Novo Progresso – PA.

Senhor Prefeito,

Honrada em cumprimentá-lo, pelo presente, solicito a vossa Excelência autorização para realização de licitação na modalidade de Dispensa para **locação do imóvel situado na, Rua Guarani, N° 142, Rui Pires De Lima, para fins de instalação do setor de diagnostico de malária, Novo Progresso, em atendimento a Secretaria de Saúde**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo Progresso – PA, conforme especificações aqui consignadas.

Em atendimento ao artigo 14 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, informo a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário, conforme o memorando nº **063/2018/DC/PMNP** do Departamento de Contabilidade.

Segue anexo, justificativa para a contratação conforme men. nº 1039/SEMSA/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, documentos do imóvel e do locador, certidão negativa, bem como o laudo de avaliação do imóvel.

Respeitosamente,

Tatiane Sousa Silva
Secretária de Administração
Coordenação e Planejamento



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



Memorando nº 1039 /SEMSA/2018

Novo Progresso- PA, 29 de Maio de 2018.

Da: Secretaria Municipal de Saúde

A: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Solicitação de locação de imóvel para sede e instalação do setor de malária da Endemias

Venho através deste, solicitar abertura de licitação na modalidade de dispensa para locação de imóvel para sede e instalação do setor de malária pertencente a Endemias, bem como encaminhar documentação necessária para realização da mesma.

Informo a V.S^a, que o imóvel fica localizado na rua Guarany, nº 142, Bairro Rui Pires de Lima, neste município.

Sendo proprietária a Sr^a Maria Cerli Galvão, portadora do RG sob nº 5268900 PC/PA e CPF sob nº 508679549-49, residente e domiciliada na rua Belém, nº 1331, Bairro Bela Vista, neste município, tendo como contato telefônico: (93) 98406-2667.

A presente solicitação de locação se dá para fins de instalação do setor de diagnósticos de malária, uma vez que inexistente local público apto e disponível para o mesmo, e ainda pela estrutura física do imóvel que é dotado de amplo espaço para acomodação do setor.

O valor mensal para a locação será de R\$1.000,00 perfazendo o valor total de 12 meses de R\$12.000,00, e será utilizado recurso oriundo da seguinte dotação orçamentária: 10 301 0021 2.049 – Manutenção do Bloco III, que serão pagos através de transferência bancária para a conta corrente sob nº 198743, agência do Banco do Brasil nº 3899-7.

Prave



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Novo Progresso



O aluguel deverá passar a contar a partir da assinatura do contrato, e as despesas de água e luz serão de responsabilidade desta Secretaria.

Para vosso conhecimento e providência. Segue documentação em anexo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente:

Giliane de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 20180529001



Estado do Pará

Pag.: 1

Governo Municipal de Novo Progresso
Fundo Municipal de Saúde

ÓRGÃO : 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 02 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO / ATIVIDADE : 2.049 Manutenção Do Bloco III

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA : 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física

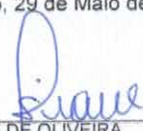
SUBELEMENTO : 3.3.90.36.15 Locação de imóveis

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação do(s) item(ns) abaixo discriminado(s) necessário(s) a locação do imóvel situado na, Rua Guarani, Nº 142, Rui Pires De Lima, para fins de instalação do setor de diagnostico de malária, para qual solicitamos as providências necessárias.

Justificativa : Manutenção das atividades da Administração objetivando a consecução do interesse público.

Código	Descrição	Quant	Unidade	VI. Estimado
028232	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE MALÁRIA	12,0000	UNIDADE	0,00
	Especificação: Locação do imóvel situado na, Rua Guarani, Nº 142, Rui Pires De Lima, para fins de instalação do setor de diagnostico de malária			

Novo Progresso, 29 de Maio de 2018



GILIANE DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL

rpt01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5268900 DATA DE EXPEDICAO 20/12/2002

NOME MARIA CERLI GALVÃO

FILIAÇÃO VICENTE GALVÃO JUVINA MACHADO GALVÃO

NATURALIDADE PITANGA PR DATA DE NASCIMENTO 14/08/1960

DOC ORIGEM C.NASC-1 DE PITANGA PR NUM: 587 LIV: 167 FOL: 26

CPF

Ma. da Glória A. Nascimento
ASSINATURA DO DIRETOR

148

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Maria Cerli Galvão

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO - PA
MARIO MATTEI - TABELIÃO e OFICIAL

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé. Novo Progresso - PA, 22 de maio de 2018.

Em test. *Rauhana P. Machado* da verdade.
RAUHANA PIVOTTO MACHADO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,10 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,95

válido somente com o Selo de Segurança

Rua Presidente Vargas, 51 - Santa Luzia - Novo Progresso/PA - CEP 68193-000 - cartorionovoprogresso@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
508.679.549-49

Nome
MARIA CERLI GALVÃO

Nascimento 14/08/1960

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.

MAI/2006
Emissão

BANCO DO BRASIL

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO - PA
MARIO MATTEI - TABELIÃO e OFICIAL

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé. Novo Progresso - PA, 22 de maio de 2018.

Em test. *Rauhana P. Machado* da verdade.
RAUHANA PIVOTTO MACHADO - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,10 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,95

válido somente com o Selo de Segurança

Rua Presidente Vargas, 51 - Santa Luzia - Novo Progresso/PA - CEP 68193-000 - cartorionovoprogresso@gmail.com



ESTE ESPAÇO EM BRANCO



CONTRATO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

QUADRA	LOTE	BAIRRO
80	01	Rui Pires de Lima

Por este instrumento particular, as partes qualificadas na Cláusula primeira resolvem, por livre e espontânea vontade, firmar o presente contrato de compra e venda do imóvel descrito na cláusula segunda, conforme os termos, preço e condições estabelecidos nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Identificação das partes

- 1) - De um lado como **VENDEDOR: ANTONIO ANTUNES**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 4347493-6 SSP/PR e cadastrado sob o CPF nº 616.913.809-20, residente e domiciliado no município de Novo Progresso - Pará
- 2) - De outro lado como **COMPRADORA: MARIA CERLI GALVÃO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 508.679.549-49, e RG nº 9288900 SSP/PA, solteira, residente e domiciliada em Município de Novo Progresso - PA.
- 3) - As partes declaram, sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações sobre suas identidades, nacionalidades, profissões, endereços, cadastros fiscais e econômico-financeiros.

Cláusula 2ª - Objeto do Contrato

- 1) - O presente contrato tem por finalidade a compra e a venda dos imóveis descrito a seguir, de propriedade do vendedor:

- Lote de terreno urbano de nº 01 (um) localizado na quadra 80 (oitenta), situado a Rua Guarany nº. 142, Bairro Rui Pires de Lima, Novo Progresso/PA, tendo este terreno as seguintes confrontações: pela lateral esquerda com o Lote 08, medindo 18.50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), pelos fundos com o lote 02, medindo 18.00m (dezoito metros), pela lateral direita com a Rua das Palmeiras, medindo 18.50m (dezoito metros e cinquenta centímetros), e na frente confrontando com a Rua Guarany, medindo 18.00m (dezoito metros), totalizando 333.00m² (trezentos e trinta e três metros quadrado), de área, pela posição visto da rua.

- 2) - O Vendedor declara que é proprietário e possuidor a justo título dos imóveis acima descrito, que está livre e desembaraçado de qualquer ônus ou gravame, judicial ou extrajudicial, inclusive de natureza tributária. Não tem contra si qualquer débito, protesto ou ação cível, criminal ou trabalhista cuja garantia possa vir a ser o imóvel acima descrito. Inexiste a seu encargo responsabilidade oriunda de tutela, curatela ou testamentária.

Cláusula 3ª - Preço do imóvel e condições de pagamento

- 1) - A transação objeto deste instrumento contratual tem preço de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), pagos À vista, no ato da assinatura do presente contrato em moeda corrente do país, valendo o presente instrumento como recibo de quitação total. A presente transação é pactuada com expressa renúncia de arrependimento, obrigando as partes seus herdeiros e sucessores, e responderá o **VENDEDOR** pela evicção de direitos.

Cláusula 4ª - Despesas com a transmissão imobiliária Correrão às expensas da compradora os impostos, taxas, emolumentos notariais e registrais, despachantes, bem assim outras que vierem a ser necessárias ou venham a ser criadas, ou aqui não mencionadas, necessários à lavratura da escritura pública de compra e venda.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
Rua do Cachimbo, nº 319, Jardim Planalto
CEP 68.193-000 - Novo Progresso-PA

Cláusula 5ª – Posse do imóvel

O vendedor desde já transfere a compradora todos os seus direitos atinentes ao imóvel ora compromissado, bem como posse, domínio, direitos e ações, a fim de que possa a compradora desde já usar e dispor livremente, fazendo inclusive as benfeitorias que bem entender.

Parágrafo Único: A Compradora autoriza o Vendedor a permanecer no imóvel por um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

A compradora declara que previamente vistoriou o imóvel e esta de pleno acordo em recebê-lo no estado em que se encontra;

Cláusula 6ª: Os impostos e taxas que recaírem sobre o imóvel objeto deste contrato, a partir desta data, serão pagos exclusivamente pela Compradora, mesmo que lançados em nome do Vendedor.

Cláusula 7ª: O Vendedor não se responsabiliza como obrigação contratual, o compromisso de pagamento de qualquer melhoramento a ser proporcionado ao Loteamento, tal como a, pavimentação asfáltica e outros.

Cláusula 8ª: Todas as questões eventualmente oriundas do presente contrato, serão resolvidas, de forma definitiva via conciliatória ou arbitral, no FORUM da comarca de Novo Progresso - PA, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

Cláusula 9ª - Fechamento

As partes contratantes, após terem tido prévio conhecimento do texto deste instrumento e compreendido o seu sentido e alcance, têm justo e acordado o presente contrato de compra e venda de imóvel descrito e caracterizado neste instrumento, assinando abaixo e rubricando as folhas deste que é composto de 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

Novo Progresso/PA, 19 de abril de 2010.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS
Comarca de Novo Progresso - Estado do Pará
confere por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

Antônio Antunes

Antônio Antunes

Vendedor

Novo Progresso-PA

14 AGO. 2012

Teste: *Debra S. Botelho* da verdade

Carle Mezel - Tabelião

Luísa Furtini Mezel - Tabelião Substituto

Diego Carzella - Escr. Juramentada

Debra Silva Botelho - Escr. Juramentada

* *Maria Celeste Bortolin*

Compradora

TESTEMUNHAS:

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO - NOVO PROGRESSO - PA
MARIO MATTEI - TABELIÃO e OFICIAL

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.
Novo Progresso - PA, 22 de maio de 2018.

Em test. *Raúlana P. Machado* da verdade.

RAULANA PIVOTTO MACHADO - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 5,10 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 5,95





ESTADO DO PARA
PREFEITURA DE NOVO PROGRESSO - PA
CNPJ: 10.221.786/0001-20
TRAVESSA BELEM - nº. - CENTRO - CEP 68.193-000
Telefone: (00) 0000-0000



Certidão Negativa De Débitos Do Imóvel

Certidão nº **1042** / **2018**

Imóvel

Código Tipo Inscrição
2520 Urbano 01 09 80 01 01

Rua
46 RUA GUARANY

Bairro
0000105 RUI PIRES DE LIMA

Quadra
80

Número
142

Lote
01

Contribuinte

Nome / Razão Social

MARIA CERLI GALVAO

CPF/CNPJ
508.679.549-49

Endereço
RUA GUARANY

Nº
142

Cep
68193-000

Bairro
RUI PIRES DE LIMA

Cidade
NOVO PROGRESSO

UF
PA

Complemento

Informações

Nome Fantasia

Atividade

Início das Atividades

Finalidade

GERAL

Referência

IMPOSTOS MUNICIPAIS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade acima indicada, NÃO EXISTIR, débitos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzirá os efeitos legais.

Certidão emitida em 23/05/2018 às 10:33

Certidão válida até 23/06/2018

Jose Carlos Marafon
Chefe de Tributos